



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/6001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.987, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

Autoriza celebração de Convênio com a Secretaria da Promoção Social.

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18 de novembro de 1981, conforme Autógrafo nº 26/81.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria da Promoção Social, para construção de um Centro Comunitário.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 20 de novembro de 1981.-


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afiação no local de costume na data supra.-


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário